



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº07/2019
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº: 1829/2019

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.1300.449052-30

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de veículo conforme especificação no Anexo I, de acordo com o decreto de padronização nº 140/2010, e instruções constantes do presente edital.

DATA: 04/12/2019

HORÁRIO: 16h

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo conforme especificação no Anexo I, de acordo com o decreto de padronização nº 140/2010, e instruções constantes do presente edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

2.4 - A licitante que pretende se beneficiar da Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar declaração que comprove sua situação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na fase de habilitação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a "**Documentação de Habilitação**" e o outro a "**Proposta Comercial**" (ambos devidamente lacrados).

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.

II) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

II.I) Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), na forma da lei;



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outras(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;*
- e) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outras(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;*
- f) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Seguridade Social (**INSS**), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;*
- g) Certificado de **regularidade do Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;*
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/11.*

h.1) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

DECLARAÇÕES

I - Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

II - Declaração que comprove sua situação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei.

4.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.3. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa os dizeres:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”
CONVITE Nº 07/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO, TEL, CNPJ

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa os dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”
CONVITE Nº 07/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO, TEL, CNPJ

6. DO VALOR MÁXIMO E DO PRAZO

6.1. O preço máximo global estimado é de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

6.2. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota de empenho.

6.3. A proposta que consignar preço superior ao fixado no item anterior, será desclassificada.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

7.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores jurídicos emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estejam em desacordo com o edital;*
- b) contenham emendas ou rasuras;*
- c) contenham cotação superior ao preço máximo global estabelecido para o serviço.*

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado a compra.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A compra do veículo, objeto desta licitação serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela unidade administrativa requisitante dos mesmos, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

9.2. O prazo para a entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho.

9.3. Local para entrega do veículo: Será retirado na empresa vencedora do certame.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

9.4. Por atraso na entrega do veículo, fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total da compra, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

9.5. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para a entrega do veículo, poderá a Câmara cancelar o pedido, sem prejuízo, do direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei nº8. 666/93.

9.6. A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do veículo, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade do Anexo I deste Edital.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal e aceitação pelo setor competente da Câmara Municipal.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

11.3. Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.

11.4. Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.

11.5. O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

12. Anexos que integram este Convite:

- *Anexo I - Termo de Referência;*
- *Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;*
- *Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;*
- *Anexo IV - Modelo de proposta de preços;*
- *Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP*

12.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09h e 15h ou pelo telefone nº (24) 2411-9500.*

12.2. *A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.*

Pirai, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QTD	DESCRIÇÃO
01	<p>Marca: VOLKSWAGEN Modelo: VOYAGE 1.6 MSI Automático Flex Ano/Modelo:2019/2020 Cor: PRETO</p> <p>PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE</p> <p>“ABS” – freios com sistema antitravamento “EBD” – freios com distribuição eletrônica de frenagem “ESS” – alerta de frenagem de emergência “E-Flex” – Sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina 2 airbags (passageiro e motorista) 2 Luzes de leitura trazeiras 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura Alerta sonoro de faróis acesos Alerta sonoro de visual de não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança laterais traseiros retratáveis Coluna centrais externas com aplique em preto fosco Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Encosto do banco traseiro rebatível Faróis simples com máscara escurecida Grade dianteira em preto Iluminação no porta malas Limpador do para-brisa com temporizador Painel de instrumentos c/conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-choques na cor do veículo Para-sol com espelho para motorista e passageiro Preparação para sistema de som com fiação Retrorefletores no para-choque traseiro Rodas de aço aro 15’ com pneus 195/55 R15 Suporte para celular com entrada USB Transmissão automática de 6 velocidades Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos</p>



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

OPCIONAIS
URBAN COMPLETO

Rodas de liga leve 15"

Alarme Keyless

Chave tipo "canivete" com controle remoto

Retrovisores e maçanetas na cor do veículo

Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja

Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down LD

Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas

Sensor de estacionamento traseiro

Vidros elétricos dianteiros e traseiros

Destravamento elétrico da tampa traseira com controle remoto

Travamento elétrico das portas com controle remoto

Parasol com espelho iluminado LD/LE

Faróis Duplos

Farol de neblina

Lanterna traseira escurecida

2 luzes de leitura dianteira e 2 trazeiras

\alças de segurança no teto

Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade

Bancos de couro na cor preto

Interatividade "Composition Touch

Sistema de som "Composition Touch com App-Connect

4 alto-falantes e 2 tweeters

Volante multifuncional em couro com comando e sistema de som e do "I-System" e com Shift Paddles

"I-System com Eco-Comfort" – computador de bordo



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 07/2019

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para _____ representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 07/2019

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de ____ de 2019.

Nome da Empresa
CNPJ:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Rua Dr. Luiz Antônio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Pirai - RJ

Ref.: Convite nº07/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Qtd	Descrição	Vr. Total
01	Marca: VOLKSWAGEN Modelo: VOYAGE 1.6 MSI Automático Flex Ano/Modelo:2019/2020 Cor: PRETO PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE * DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	
TOTAL		

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.
- 2) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.